



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

**1º PERIODO LEGISLATIVO 2022
DECIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO
LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois
EXPEDIENTE

I - Leitura e votação da Ata sessão anterior, ata 17ª sessão ordinária 2022.

II- Leitura do expediente (Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Resolução, Requerimento, Indicação, Recurso).

LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 1.657/CMCJ/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA. ATRAVES DE ABERTURA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVINIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA REMANEJAMENTO NO VALOR R\$ 910.288,57- (NOVECENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

III - vereadores inscritos.

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

- I. Leitura de correspondências.
- II. Leitura de Projetos.
- III. Leitura e Votação Única de requerimento. Que solicitem inclusão de Proj. De Urgência no Dia.
- IV. Leitura e votação única de outros requerimentos.

INTERVALO REGIMENTAL DE 10 MINUTOS

ORDEM DO DIA

I - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.643/CMCJ/2022 DE AUTOTIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO:“ REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 679 DE 30 DE AGOSTO DE 2013, E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.239 DE 19 DE JULHO DE 2021 E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE CANDEIAS DO JAMARI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**

II - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.654/CMCJ/2022 DE AUTOTIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO: "DISPOE DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO.

PEQUENO EXPEDIENTE

I - Palavra aos vereadores inscritos

GRANDE EXPEDIENTE

I - Palavra aos vereadores inscritos

EXPLICACÕES PESSOAIS

I - Palavra aos vereadores inscritos

**Publicado no mural Câmara municipal de Candeias do Jamari - RO,
em 24 de Junho de 2022.**

**FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2022**